



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---IDALINA JORGE GONÇALVES DA COSTA, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91º. do Decreto-Lei nº.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária pública de 26 de outubro de dois mil e dezoito, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número dez

Projetos cofinanciados

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Adenda ao Termo de Aceitação da Candidatura “Aldeias Históricas de Portugal”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade ratificar a Adenda ao Termo de Aceitação da Candidatura “Aldeias Históricas de Portugal”, celebrada em 01 de outubro de 2018, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, a Senhora Vice-Presidente, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, em virtude de ser Vice-Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova.

Ponto número onze

Pedidos de apoio

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, com o n.º 934/2018, datado de 20 de setembro de 2018, relativo a “Pedido de Apoio de Participação – Dispositivo Especial Festival BOOM”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar uma contribuição monetária no valor de 14.600,00€ (catorze mil e seiscentos euros), para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, por forma a fazer face à despesa suportada com a Operação “BOOM Festival 2018”, nomeadamente pagamento da alimentação dos Bombeiros que estiveram escalados no local e de reforço no Quartel sede dos Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova, de combustíveis e desgastes das embarcações e viaturas e outros consumíveis diversos derivados.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, a Senhora Vereadora Idalina Jorge Gonçalves da Costa, foi chamada à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número doze

Devolução de caução - Cessão de Exploração das Piscinas Municipais

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número treze

Apoios Sociais do Município de Idanha-a-Nova

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número catorze

Alimentação e Transporte Escolar

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Adalgisa Dias, foi presente uma Informação do Gabinete de Educação



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com o n.º 5706/2018 - SN, datada de 25 de outubro de 2018, relativa à alimentação e transporte escolar para duas crianças que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal, em face da informação apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o fornecimento gratuito das refeições e dos transportes escolares às duas crianças que se encontram a frequentar a EB1 de Idanha-a-Nova, Concelho de Idanha-a-Nova, para o ano lectivo de 2018/2019, Beatriz Jesus Martins Santos Pires (alimentação e transporte) e Martim Geraldês Lourenço (alimentação).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Faturação de Água - Planos de Pagamentos

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Isaiás Manuel Rodrigues Antunes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Isaiás Antunes, foi presente uma informação do Serviço de Águas e Saneamento Básico, com o n.º 86/IA, datada de 26 de novembro de 2018, relativa a Faturação de Água - Plano de Pagamentos, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que no caso de acumulação de dívida por falta de pagamento da fatura de água, saneamento e resíduos sólidos, seja possível, mediante requerimento realizado pelo consumidor, elaborar um plano de pagamentos de forma a permitir que o valor em débito possa ser pago em prestações até um máximo de 12 prestações; e que, no caso de o consumidor apresentar prova de baixos rendimentos, o plano prestacional possa ser alargado até um máximo de 36 prestações, permitindo assim ao consumidor realizar o pagamento de forma mais suave.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Boletim de Inspeções Médico Veterinárias

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente o Boletim de Inspeções Médico Veterinárias efetuadas pelo Médico Veterinário Municipal, durante o mês de maio de 2018.

O referido boletim foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ausência da Senhora Vice-Presidente

Quando eram nove horas e cinquenta e quatro minutos, a Senhora Vice-Presidente ausentou-se da Sala de Sessões.

Ponto número dezassete

Prolongamento de Horário de Funcionamento

1 - Prolongamento de horário de funcionamento – José Jerónimo Ferrer Pires

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de José Jerónimo Ferrer Pires, datado de 23 de outubro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 31 de outubro de 2018 para o dia 01 de novembro de 2018.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Bar Le Charlot”, sito na freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 31 de outubro de 2018 para o dia 01 de novembro de 2018, até às 04h00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento – café Restaurante âncora



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento de Luciana Isabel da Silva Silveiras Salvado, datado de 19 de outubro de 2018, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento comercial “Café Restaurante Âncora”, sito na freguesia de Ladoeiro, do dia 31 de outubro de 2018 para o dia 01 de novembro de 2018.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Restaurante Âncora”, sito na freguesia de Ladoeiro, do dia 31 de outubro de 2018 para o dia 01 de novembro de 2018, até às 04h00 da manhã.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Licenças Especiais de Ruído

Pelo Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa foi presente o seguinte requerimento solicitando licença especial de ruído:

- Café Restaurante Âncora, para a realização de uma Festa de Halloween, a decorrer no Café Restaurante Âncora, Ladoeiro, do dia 31 de outubro ao dia 01 de novembro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face do pedido apresentado deliberou, por unanimidade, autorizar a seguinte licença especial de ruído.

- Café Restaurante Âncora, para a realização de uma Festa de Halloween, a decorrer no Café Restaurante Âncora, Ladoeiro, do dia 31 de outubro ao dia 01 de novembro de 2018, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Regresso da Senhora Vice-Presidente

Quando eram nove horas e cinquenta e seis minutos, a Senhora Vice-Presidente regressou à Sala de Sessões.

Ponto número dezanove

Certidões

1 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 420/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão dos requerentes Hugo Queirós de Faria e Rosinda Maria Terroso Casais, pretendendo fazer registo atualizado do mesmo em Conservatória competente, em nome dos próprios, do prédio inscrito na matriz predial rústica, sob o art.º 210.º da secção L, da União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Planeamento, com o n.º 421/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria de Lurdes Vaz Ribeiro Carvalho, que o prédio urbano, sito em Corcheira, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1046, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 413/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria de Lurdes Barbosa Proença Martins e Outra, que o prédio urbano, sito em Lugar de Sebes Rotas, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1753, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 414/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Alice Castiço, Solicitadora, Mandatária de António Castiço Antunes Guerra, que o prédio urbano, sito em São Pedro, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1693, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 417/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Manuel de Jesus Cardoso, que o prédio urbano, sito em Travessa do Corro, Freguesia de Proença-a-Velha, inscrito na matriz urbana sob o artigo 191, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 415/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Beatriz Maria Paiva Reis que o prédio urbano, sito em Rua da Capela n.º 8, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1187, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

7 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 416/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a António Manuel França Pissarra Gouveia, que o prédio urbano, sito em Rua das Escadinhas 9 A, Relva, Freguesia de Monsanto, inscrito na matriz urbana sob o artigo P2736, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

8 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 418/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a José Manuel Chaves, que o prédio urbano, sito em Rua José Joaquim Crisóstomo, Freguesia de Zebreira, inscrito na matriz urbana sob o artigo 480, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

9 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 419/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Manuel Ribeiro Brito, que o prédio urbano, sito em Fraguais de Baixo, Freguesia de Alcafozes, inscrito na matriz urbana sob o artigo 913, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

10 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 422/18/GU/DUP, datada de 25 de outubro de 2018, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido do Senhor Manuel Carreiro, relativo ao prédio urbano, sito na Rua 1.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Cabo Manuel Marques Carreiro n.º 30, Senhora do Loreto, Freguesia de Alcafozes, inscrito na matriz sob o artigo 459, uma vez que não se trata de um edifício de construção anterior à entrada em vigor do Decreto Lei n.º38382 de 07 de agosto de 1951.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Plano de Pormenor da Zona Industrial de Idanha-a-Nova

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e um

Vistorias nos Termos do artigo 90.º do RJUE

1 - processo n.º 29/2018 - rua de S. José e Rua do Meio, em toulões

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5664/2018 - MC, datada de 23 de outubro de 2018, relativa a "Processo N.º 29/2018 - Rua de São José e Rua do Meio, em Toulões" a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar que seja marcada uma vistoria ao imóvel que se situa entre a Rua de S. José e a Rua do Meio, freguesia de Toulões, nos termos do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro, com o propósito de ser analisado o estado do imóvel, bem como as obras a preconizar no mesmo.

Foi ainda deliberado por unanimidade que a Comissão para a realização da referida vistoria seja constituída pelos seguintes Técnicos ao serviço do Município: Eduardo Jorge



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Silva Coelho Boavida Águas, Elisabete Moreira Robalo e Sandra Isabel Farropas de Jesus; e, como suplentes: António Martins da Costa e Isaías Manuel Rodrigues Antunes.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Relatório de Projetos

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente para conhecimento, a relação de Projetos, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número vinte e três

Atribuição de Número de Polícia

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 5682/2018 - MC, datado de 24 de outubro de 2018, relativa a "Atribuição de Número de Polícia - Manuel Folgado Pires", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, e após período de audiência prévia dos interessados, considerar definitiva a decisão tomada em reunião do Órgão Executivo do dia 28 de setembro de 2018, quanto ao pedido de alteração do número de polícia para a Rua S. Sebastião n.º 60, em São Miguel de Acha, uma vez que o Senhor António Folgado Pires não se manifestou quanto à decisão de indeferimento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e quatro

Requerimento de HVCZ

Pela Senhora Vice-Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 404/2018, datada de 15 de outubro de 2018, relativa a “Travessia de Tubulação sob Estrada Municipal em Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Eng.º Pedro Dias informou de que esta empresa vem solicitar que a Câmara autorize que atravesse uma tubagem por baixo da estrada. Os Serviços Técnicos estiveram a analisar o pedido e nada têm a opor quanto ao pretendido, desde que não haja abertura de vala, ou seja, poderá ser feita a instalação desde que seja feita furação horizontal, e assim, não ser cortado o alcatrão, mas sim furar a estrada por baixo, de forma a se garantir que a estrada fique em boas condições.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar à empresa HVCZ Ventures, Lda., a realização da “Travessia de Tubulação sob Estrada Municipal em Idanha-a-Nova”, no local denominado Monte do Vale Serrano, em Idanha-a-Nova, desde que seja feita uma furação horizontal, não sendo cortado o alcatrão da estrada.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e cinco

Protocolos

A Senhora Vice-Presidente solicitou autorização para retirar este ponto da Ordem de Trabalhos da presente reunião, o que foi autorizado por unanimidade.

Ponto número vinte e seis

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - atribuição de apoio para a união de freguesias de idanha-a-nova e alcafozes



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de três carradas de tout-venant, quatro tubos de 400 e dois tubos de 300, para obras de beneficiação no Caminho do talefe e na Mona em Alcafozes, no valor de 1.114,53€ (mil cento e catorze euros e cinquenta e três cêntimos).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio para a União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, para cedência de três carradas de tout-venant, quatro tubos de 400 e dois tubos de 300, para obras de beneficiação no Caminho do talefe e na Mona em Alcafozes, no valor de 1.114,53€ (mil cento e catorze euros e cinquenta e três cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de apoio para a união de freguesias de monfortinho e salvaterra do extremo

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de uma tenda 20x15, um estrado, uma alcatifa, seis aquecedores, três focos de luz e um transporte de 30 lugares, aquando da realização do “II Almoço de Natal”, a decorrer em Monfortinho, no dia 16 de dezembro de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de uma tenda 20x15, um estrado, uma alcatifa, seis aquecedores, três focos de luz e um transporte de 30 lugares, aquando da realização do “II Almoço de Natal”, a decorrer em Monfortinho, no dia 16 de dezembro de 2018, no valor de 200,00€ (duzentos euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

3 - atribuição de apoio para a freguesia de são miguel d'acha

Pela Senhora Vice-Presidente, foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de uma tenda 20x10 e um palco 6x6, dez expositores de madeira e dois cogumelos, para realização de um magusto para a população, no dia 17 de novembro de 2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o um apoio para a Freguesia de São Miguel D'Acha, para cedência de uma tenda 20x10 e um palco 6x6, dez expositores de madeira e dois cogumelos, para realização de um magusto para a população, no dia 17 de novembro de 2018, no valor de 542,12€ (quinhentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e sete

Atribuição de Apoios a Entidades Diversas

1 - atribuição de transferência corrente para a associação dos recursos ambientais alternativos

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para a Associação dos Recursos Ambientais Alternativos, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro nas atividades correntes da Associação dos Recursos Ambientais Alternativos no âmbito da Bioregião.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para a Associação dos Recursos Ambientais Alternativos, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para apoio financeiro nas atividades correntes da Associação dos Recursos Ambientais Alternativos no âmbito da Bioregião.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - atribuição de transferência corrente para o instituto politécnico de castelo branco



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na atribuição do prémio anual do melhor aluno licenciado pela ESGIN no ano letivo 2017/2018.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar uma transferência corrente para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), para apoio financeiro na atribuição do prémio anual do melhor aluno licenciado pela ESGIN no ano letivo 2017/2018.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Anteriormente à apreciação e discussão do assunto que se segue, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, ausentou-se da Sala de Sessões, por seu impedimento, dada a sua ligação ao Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento.

3 - atribuição de transferência corrente para o centro municipal de cultura e desenvolvimento de idanha-a-nova

Pela Senhora Vice-Presidente foi presente uma proposta para atribuição de uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, no valor de 20.00,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro no âmbito do projeto Nova Escola de um Mundo Rural.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma transferência corrente para o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Idanha-a-Nova, no valor de 20.00,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro no âmbito do projeto Nova Escola de um Mundo Rural.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Uma vez apreciado o assunto em apreço e tomada a inerente decisão, o Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa, foi chamado à Sala de Sessões, para prosseguimento dos trabalhos.

Ponto número vinte e oito

Informações



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Concurso Público REVIVE

O Senhor Vereador João Carlos Caramelo Sousa informou de que o Concurso Público Internacional no âmbito do Programa REVIVE da Casa Marrocos foi publicitado na plataforma, no dia 26 de outubro de 2018.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Projeto “Idanha-a-Nova - Capital da Sustentabilidade e da Criatividade”

A Senhora Vice-Presidente informou de que, no mês de novembro, Idanha-a-Nova estará em movimento, durante o qual receberá muitas pessoas de todo o mundo, no âmbito do projeto “Idanha-a-Nova - Capital da Sustentabilidade e da Criatividade. Informou ainda de que, no âmbito deste projeto decorrerão várias atividades, sendo elas; nos dias 2 a 4 de novembro, em Idanha-a-Velha, o encontro “Em Terras do Rei Wamba há Sementes”; nos dias 8 e 9 de novembro, em Moraleja, o Fórum Mundial de Inovação Rural; nos dias 8 a 11 de novembro, em Monsanto, o encontro “Histórias de Aldeia entre a Noite e a Madrugada” e o “Idanha Food Lab”; no dia 13 de novembro, em Idanha-a-Nova, o “Encontro Nacional de Cultura Biológica”; nos dias 13 e 14 de novembro o “Geoparque Naturtejo - Encontro de Empresários Espanhóis; de 15 a 17 de novembro, em Idanha-a-Velha, a “Cimeira de Destinos de Turismo Sustentáveis”; de 16 de novembro a 8 de dezembro, em vários espaços do Concelho de Idanha-a-Nova, o “Fora do Lugar - Festival Internacional de Músicas Antigas”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pela Sra. Vice-Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quinze minutos, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 02 de novembro de 2018.

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dra. Idalina Jorge Gonçalves da Costa)